



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A MONITORA BENTO EIRELI - EPP.

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, e a empresa **Monitora Bento Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.240.307/0001-58, sediada na Rua Augusto Geisel, nº 320, Bairro Juventude da Enologia, CEP 95.700-274, telefone para contato (54) 2521-2211, em Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Solange Maria Cima, portadora da Carteira de Identidade nº 70923559-94 e CPF nº 575.642.990-53, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 13 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de e **19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento)** do valor original do contrato, na forma do disposto no Art. 65, Inciso I, alínea b c/c Art. 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início em 01 de novembro de 2022 e término em 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelos serviços mensais, já contado o acréscimo, o novo valor de **R\$ 5.634,05 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)** mensais, perfazendo um novo valor anual estimado de **R\$ 67.608,60 (sessenta e sete**

mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), resultando em um valor global (para 60 meses de contrato) de **R\$ 338.043,00 (trezentos e trinta e oito mil e quarenta e três reais)**.

3.1.1. Para o período restante de execução do contrato (22 meses e vinte e três dias, contando de 01/11/2022 a 23/09/2024), resta para execução o valor de **R\$ 133.902,59 (cento e trinta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2 O valor original atualizado do contrato era de R\$ 270.963,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e três reais) e, agora, tem acrescido o valor de R\$ R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

3.2.1. Os valores descritos no ponto anterior representam um percentual de acréscimo de **19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento)**, tendo como base o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada unidade do IFRS, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, nas classificações abaixo:

Reitoria – UASG: 158141

Natureza de despesa: 339039

Fonte de Recursos: 8100000000

Nota de empenho nº 2022NE000044, emitida em 12/01/2022

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A empresa deverá complementar a garantia de execução contratual de modo a adequar-se ao novo valor global para 60 meses previsto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sra. SOLANGE MARIA CIMA
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS: